

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A ONG ALTAR DE RUA é uma pessoa jurídica de direito privado beneficente, de caráter associativo, com fins não econômicos e autonomia administrativo-financeira, fundada em 29 de abril de 2022, com sede na Rua Antonio Conceição Filho nº 1112, Conjunto Habitacional Humaitá, no Município de São Vicente.

A citada ONG tem como objetivo desenvolver programas, projetos e ações que visem ao atendimento, acesso à oportunidade e à defesa dos direitos das mulheres e suas famílias, utilizando ações socioassistenciais por meio da educação, do esporte, da arte, da cultura, da saúde e do empreendedorismo como ferramentas que venham a contribuir com a construção ética e digna dessas pessoas, por meio do resgate dos valores sociais e humanos que propiciem o empoderamento e o pleno exercício de seus direitos e da cidadania.

Trata-se de uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para mulheres inseridas nas faixas de risco e vulnerabilidade social ou beneficiárias dos programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, orientação sexual, cor, crença política e religião. Tem caráter socioassistencial, educacional, cultural, esportivo e de saúde, que assegura o atendimento às mulheres vítimas de violência e suas famílias, bem como a defesa dos direitos sociais.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 145/2024

Considera de utilidade pública a ONG
ALTAR DE RUA.

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ONG ALTAR DE
RUA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 1 de agosto de 2024.

TIAGO PERETTO
Vereador